



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

### **PORTARIA Nº. 9.780 DE 31 DE MARÇO DE 2014**

**SÚMULA:** Designa Servidores Públicos Municipais para ocuparem temporariamente o cargo de responsáveis por adiantamentos das respectivas secretarias.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

**CONSIDERANDO** que as normas pertinentes ao regime de adiantamento previsto na Lei nº. 2.394, de 30 de abril de 2013, devem adequar-se às demandas do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 6.605 de 27 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº. 2.394, de 30 de abril de 2013, dispõe sobre o Regime de Adiantamento para a realização de Pequenas Despesas.

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Procedimento de Fiscalização, processo nº. 783583/2012 e acolhido no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de desconcentrar as atividades de execução e controle interno dos adiantamentos, conferindo maior agilidade e autonomia administrativa às Secretarias e Órgãos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos Municipais **RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO, ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, e SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA**, para ocuparem respectivamente no período de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2016, o cargo de **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE e EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**